



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
914BRZ1148 Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília /DF
Vinculação no PRODOC			
Objetivo Imediato: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.			
Resultado 1.3:			
Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de práticas pedagógicas para a implementação, por meio do PAR, de políticas públicas voltadas para a diversidade e a inclusão elaborados.			
Atividade 1.3.1: Analisar práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, implementadas pela SECADI em regime de colaboração com estados, municípios e DF.			
Atividade 1.3.3: Elaborar propostas de documento técnico para a divulgação de práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias – realizadas nos sistemas públicos de ensino.			
Atividade 1.3.4: Elaborar critérios e instrumentos para a seleção de práticas pedagógicas exitosas - inclusivas e não discriminatórias - desenvolvidas nos sistemas públicos de ensino e coerentes com as políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI.			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos analíticos sobre o processo político pedagógico e a avaliação das práticas pedagógicas e de gestão da Educação Escolar Quilombola no âmbito do Plano de Ações Articuladas, para subsidiar a SECADI no monitoramento das ações implementadas, na ampliação do fomento de práticas pedagógicas e na definição e disponibilização de subsídios que contribuam para a melhoria dos processos metodológicos inclusivos e não discriminatórios nos sistemas de ensino.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais			

1 Justificativa

A oferta da educação escolar para a população das comunidades remanescentes de quilombos faz parte do direito à educação; porém, o histórico de desigualdades deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

segmento populacional demanda ações e políticas públicas mais específicas. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola fazem parte do conjunto das Diretrizes Curriculares Nacionais em vigor na educação brasileira, apresentando a especificidade histórica, econômica, social, política, cultural e educacional dos quilombolas, assegurada pela legislação nacional e pelos acordos internacionais. No entanto, as especificidades das comunidades demandam ações também específicas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, ou seja, ações que consigam ultrapassar as dificuldades enfrentadas pelas comunidades.

Em 2007, o Ministério da Educação - MEC instituiu o Plano de Ações Articuladas (PAR) como um instrumento de planejamento para as secretarias de Educação municipais e estaduais brasileiras. Através do PAR, os municípios e os estados diagnosticam os problemas de seus sistemas de ensino e informam ao MEC, no intuito de receber subsídios técnicos e financeiros para implementar ações que permitam transformar estas situações. Assim, o PAR tem como objetivo “contribuir com as secretarias de Educação de estados e municípios a planejar as próximas etapas de suas políticas educacionais, buscando garantir que sejam mantidas, mesmo ocorrendo trocas de governo”.

Desde 2013 os municípios que têm educação escolar quilombola, seja em escolas quilombolas ou atendendo alunos oriundos de comunidades quilombolas, recebem recursos via PAR. Estes recursos foram empregados para atender demandas físicas das escolas, aquisição de material didático e em 2014 para atender a necessidade de formação de gestores, professores e membros das comunidades quilombolas. Considerando apenas o atendimento de municípios no que tange a educação escolar quilombola, o PAR já atendeu a 618 municípios. Estes antecedentes apontam para a necessidade de avaliar e de monitorar o trabalho que vem sendo desenvolvido, além de mapear as transformações que ocorreram na prática ao longo deste período.

Desta forma, esta consultoria subsidiará a SECADI por meio de seleção e análise de materiais que apontem para o processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, ações para auxiliar no monitoramento e na avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR, visto que até o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

momento não foi realizada nenhuma ação específica para verificar quais são os impactos deste investimento nos municípios. A opção pelos estados da Bahia e do Maranhão se deve a dois fatores: estes estados estão entre as cinco unidades da federação que têm a maior matrícula na educação escolar quilombola e também são os estados que fizeram a maior solicitação de apoio para capacitação de gestores, professores e membros das comunidades quilombolas.

A consultoria também resultará em documentos que apresentarão um quadro das práticas pedagógicas realizadas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola e deverá propor formas de divulgar estas os resultados atingidos pelos sistemas públicos de ensino, por meio do PAR, para a implementação das DCNEEQ.

2 Atividades e Produtos Esperados

Atividades para elaboração do Produto 1

Atividade 1: Analisar os fundamentos políticos-pedagógicos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, como subsídio para proposição de ações de monitoramento e avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR.

Atividade 2: Elaborar proposta de instrumento para avaliação e monitoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR.

Atividade 3: Validar o instrumentos, por meio de sua aplicação por amostragem, em dez municípios indicados pela CGERER.

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de instrumento para avaliação e monitoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR, nos municípios que receberam recurso para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNEEQ.

Atividades para elaboração do Produto 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Atividade 1: Mapear e identificar as práticas pedagógicas, desenvolvidas por meio do PAR, para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola no estado da Bahia.

Atividade 2: Analisar e sistematizar os dados levantados sobre o estado da Bahia.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR, nos municípios que receberam recurso para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNEEQ no estado da Bahia.

Atividades para elaboração do Produto 3

Atividade 1: Mapear e identificar as práticas pedagógicas, desenvolvidas por meio do PAR, para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola no estado do Maranhão.

Atividade 2: Analisar e sistematizar os dados levantados sobre o estado do Maranhão.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR, nos municípios que receberam recurso para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNEEQ no estado do Maranhão.

Atividades para elaboração do Produto 4

Atividade 1: Selecionar práticas pedagógicas, desenvolvidas por meio do PAR, para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola nos diferentes municípios analisados.

Atividade 2: Propor modelos e estratégias de divulgação das práticas pedagógicas, desenvolvidas por meio do PAR, para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola nos diferentes municípios analisados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Produto 4: Documento técnico contendo propostas de estratégias de divulgação das práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias – realizadas pelos sistemas públicos de ensino, por meio do PAR, para a implementação das DCNEEQ.

3 Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para um período de até 10 (dez) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1: Documento técnico contendo proposta de instrumento para avaliação e monitoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR, nos municípios que receberam recurso para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNEEQ.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 23.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR, nos municípios que receberam recurso para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNEEQ no estado da Bahia.	120 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 21.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR, nos municípios que receberam recurso para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNEEQ no estado da Maranhão.	210 dias após assinatura do Contrato	R\$ 22.500,00
Produto 4: Documento técnico contendo propostas de estratégias de divulgação das práticas pedagógicas	300 dias após a assinatura do	R\$ 23.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

- inclusivas e não discriminatórias – realizadas pelos sistemas públicos de ensino, por meio do PAR, para a implementação das DCNEEQ.	contrato	
VALOR TOTAL		R\$ 90.000,00

4 Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e CD. O produto deverá ser apresentado em 1(uma) via digital e 1(uma) impressa (devidamente encadernado e rubricada todas as folhas).

Os Produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5 Perfil do consultor

Formação

Graduação em Ciências Humanas ou sociais ou Letras/Linguística, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

Experiência profissional.

- a) Mínimo de 02 anos em atividades voltadas para a educação para as relações étnico-raciais na educação básica.
- b) Experiência de 02 anos em órgãos públicos ou privados que atuam no processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

Conhecimento desejável

- a) Parecer nº 16/2011 e da Resolução nº 08/2012 do CNE.
- b) Políticas públicas e ações de educação escolar voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos.
- c) Políticas públicas e ações de educação das relações étnico-raciais.

6 Insumos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

As atividades serão desenvolvidas Brasília, tendo uma previsão de até 06 viagens para o trabalho com a temática. As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto, sendo a previsão de até 06 viagens com até 05 diárias por deslocamento.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

7 Número de vagas

01 (uma) vaga

8 Localidade de Trabalho

Brasília-DF

9 Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por e-mail em data anterior à assinatura do contrato. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO	
De 2 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	5 pontos	
De 4 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos	
De 7 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	20 pontos	
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25 pontos	
¹ Desejável	1: Desejável 1: Parecer nº 16/2011 e da Resolução nº 08/2012 do CNE	5 pontos
	2: Desejável 2: Políticas públicas e ações de educação escolar voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos.	3 pontos
	3: Desejável 3: Políticas públicas e ações de educação das relações étnico-raciais	2 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo	PONTUAÇÃO
-------------------------------------------------------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

40 pontos)	
Critério 1 Conhecimento da legislação educacional sobre a educação escolar quilombola	Até 15 pontos
Critério 2 Conhecimento da legislação para a educação para as relações étnico-raciais	Até 05 pontos
Critério 3 Conhecimento dos programas e ações implementados pela SECADI através do PAR	Até 05 pontos
Critério 4 Conhecimento de políticas públicas e ações voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos.	Até 15 pontos